



Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 067/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário Municipal da Cultura, Sr. **RICARDO BERTOLUCCI REGINATO**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CENTRO LUSO-AÇORIANO DA REGIÃO DAS HORTÊNSIAS - GRAMADO**, doravante denominado **CLARH**, com sede na Rua São Pedro, 613, casa 01, Gramado/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 18.591.329/0001-30, representada pela Sra. **ÂNGELA SAYONARA NERYS DE OLIVEIRA**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao **CLARH** a fim de fomentar o Projeto “Identidade Histórica e Cultural à Etnia Portuguesa”, em conformidade com a emenda impositiva destinada através da Lei Orçamentária nº 4.129/2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CLARH** o recurso financeiro constante na dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**. O repasse será efetuado em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado ao **CLARH** será efetuado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 16 – Secretaria Municipal da Cultura
UNIDADE: 3 – Impl, Gestão, Apoio e Manutenção Prog. Culturais
16.03.2.004.4.4.50.42.01.00.00.00 (1041/2023) – Subvenção Social

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação

ANGELA SAIONARA
NERYS DE
OLIVEIRA:45531170025
Assinado digitalmente por
ANGELA SAIONARA NERYS DE
OLIVEIRA:45531170025
Data: 2023.12.20 13:42:23 -03'00'

www.gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Cultura e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designada a servidora **ELAINE NOEL**, matrícula nº 15.811, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os art. 61 e 62 da mesma, bem como o art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, a Gestora do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **60 (sessenta) dias** após o recebimento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CLARH**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida



Prefeitura Municipal de Gramado


Secretaria de Administração

que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.



NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado



ELAINE NOEL
Matrícula n.º15.811
Gestora do Termo de Fomento

Gramado, 20 de dezembro de 2023



RICARDO BERTOLUCCI REGINATO
Secretário Municipal da Cultura

ANGELA SAIONARA
NERYS DE
OLIVEIRA:45531170025

Assinado de forma digital por
ANGELA SAIONARA NERYS DE
OLIVEIRA:45531170025
Dados: 2023.12.20 13:43:40
-03'00'

ÂNGELA SAYONARA NERYS DE OLIVEIRA
CLARH



PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº:

(X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria da Cultura

Objeto: Projeto cultural "Identidade Histórica e cultural à Etnia Portuguesa

1. Dados de Identificação:

Nome da Instituição: Clarh – Centro Luso-Acoriano da Região das Hortênsias/Gramado
Endereço: Rua São Pedro, 613, casa 01, Centro
Cidade: Gramado/RS 95.670-000
Fone: (54) 99986-2444 Email: angelasayonara@gmail.com
CNPJ: 18.591.329/0001-30
Representante Legal: Angela Saionara Nerys de Oliveira
Responsável pela execução do projeto: Angela Saionara Nerys de Oliveira

2. Nome do Projeto

Identidade Histórica e Cultural à Etnia Portuguesa

3. Apresentação

O Centro Luso Acoriano Região das Hortênsias, que atua junto à Casa Portuguesa, situada na Praça das Etnias, Gramado, foi fundado na data de 24/07/2013 (vinte e quatro de julho de dois mil e treze) trata-se de uma organização histórica cultural, sem fins lucrativos, cujos objetivos são resgatar o passado luson Região das Hortênsias, com ênfase em Gramado, divulgando aspectos culturais dessa etnia e incentivar a integração, valorização, conhecimento e brasilidade de nossa gente junto à comunidade gramadense e de turistas em todos eventos da cidade, além de ações na Casa Portuguesa.

4. Justificativa

A identidade histórica e cultural, apresentam grande importância à etnia portuguesa inserida em sua origem, presente e futuro. A valorização das raízes portuguesas em Gramado, através da divulgação e conhecimento de sua história é a forma mais concreta e objetiva que lançamos para se atingir um grande número de pessoas.

ANGELA SAIONARA NERYS
DE OLIVEIRA:45531170025

Assinado de forma digital por ANGELA
SAIONARA NERYS DE
OLIVEIRA:45531170025
Dados: 2023.12.12 17:21:08 -03'00'



5. Objetivos

5.1 Geral: *Custear as despesas com divulgação, Trajes Típicos e Equipamentos*

5.2 Específicos

a) Divulgação: *Através do folder, divulgar a existência da Casa Portuguesa, situada na Praça das Etnias em Gramado, como um local cultural que preserva e divulga a história dos pioneiros povoadores de Gramado.*

1 - *O folder servirá como instrumento de orientação e conhecimento histórico, cultural e turístico para os visitantes, alunos e nossa comunidade local, pois conterá mapas, pontos turísticos principais eventos, tudo contextualizado e de forma aprazível para melhor entendimentos.*

2 - *O livro, trata-se de um recurso didático – pedagógico a ser usado e explorado nas escolas, na comunidade para somar a lacuna existente e desconhecida acerca sobre a chegada dos primeiros portugueses povoadores de Gramado. O livro tem suma importância em esclarecer e divulgar o conhecimento histórico, os fatos, a cultura, a tradição, os usos e costumes e principalmente, as permanências e legados deixados por eles e coexistentes em nosso cotidiano.*

b) Trajes típicos: *Confeccionar de trajes Típicos, que representem as 9 ilhas do Arquipélago dos Açores, (Portugal), origem dos nossos primeiros povoadores do RS e Gramado, para dar identidade ao grupo que trabalha e representa a etnia em Gramado da Colônia, Desfiles e Apresentações na cidade e fora desta, etc. Com a aquisição dos Trajes Típicos, será possível formar um grupo de danças Infanto-Juvenil, ou seja, um “Rancho Folclórico Açoriano” que representa as raízes de Gramado de forma isonômica com as demais etnias. Tal grupo de danças se dará com alunos da Rede Municipal de Educação, usando o envolvimento dos educandos no processo social, cultural, educativo e de autoestima.*

c) Aquisição de equipamentos: *Para melhor compreensão e monitoramento, a aquisição de acervo eletrônico e tecnológico como recurso a disposição para visitantes, alunos e comunidade se faz necessário, pois TV, notebook, caixa de sons, e música, são estímulos e ferramentas que enriquecem o conhecimento a ser oferecido. Também se faz necessário um condicionador de ar pois o clima gramadense faz com que a umidade seja grande e o acervo se deteriore. O condicionador de ar visa preservar a qualidade do acervo. Ainda, se necessita equipamentos básicos que permitam um bem receber dos jovens que participarão do grupo de danças e dos eventos culturais a serem realizados, incluindo um forno de micro-ondas, chaleira elétrica e cafeteira para poder servir café, chimarrão e pequenos lanches para os jovens. no espaço da Casa Portuguesa da Praça das Etnias. O local é bem pequeno, não possui cozinha, e em geral os eventos e reuniões acontecem em turnos opostos aos escolares, sendo necessário os equipamentos para apoio.*

ANGELA SAIONARA NERYS
DE OLIVEIRA:45531170025

Assinado de forma digital por ANGELA
SAIONARA NERYS DE OLIVEIRA:45531170025
Dados: 2023.12.12 17:21:27 -03'00'



Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
1) Divulgação	Impressão de Folders e Livro	Atingir o maior número de pessoas através do conhecimento histórico e visitação do espaço cultural da Casa Portuguesa
2) Trajes Típicos	Confecção de Trajes Típicos Portugueses	Possibilitar a formação de Grupos de Danças Folclóricas e de Coral com músicas tradicionais portuguesas para inserção e valorização da etnia nos eventos de Gramado.
3) Acervo	Aquisição de Equipamentos para a Casa Portuguesa	Através dos equipamentos, ampliar as opções de recursos educativo, e deixando o espaço mais acolhedor para divulgação da Cultura Lusitana

6. Perfil da População atendida pelo projeto

O referido projeto visa, como meta, primeiramente, atingir todas as idades da comunidade Gramadense, seguidamente da Região das Hortênsias, estado do Rio Grande do Sul, Açores, Portugal e turistas que visitam nosso município, sendo estes nacionais ou internacionais, com o objetivo de alcançar o maior número de descendentes lusos ou não.

7. Meta

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal	Nº de atendimentos semanais	Nº de meses de atendimento ao mesmo individuo
Crianças, de 0 a 3 anos e 11 meses	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Crianças de 4 a 11anos e 11 meses	500			
Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses	500			
Adultos Jovens, de 18 a 29 anos e 11 meses	500			
Adultos, de 30 a 59 anos e 11 meses	500			
Idosos (mais de 60 anos)	500			

Crêterios de acesso: O projeto se desenvolverá na Casa Portuguesa que fica na Praça da Etnias mediante cedência. O projeto prevê o recebimento de público de todas as idades no espaço Casa Portuguesa onde será divulgado a cultura e os costumes dos colonizadores portugueses.

ANGELA SAIONARA NERYS DE OLIVEIRA:45531170025
 Assinado de forma digital por ANGELA SAIONARA NERYS DE OLIVEIRA:45531170025
 Dados: 2023.12.12 17:21:45 -03'00'



Crítérios de acesso	Formas de seleção	Medidas em caso de falta de interessados
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8 – Metodologia

- Será inicialmente feita a confecção de folder para divulgação da Casa Portuguesa.
- Na sequência, será realizada a impressão do livro sobre a chega dos povoadores de Gramado.
- Com este material, será feito visitasões nas escolas, com agendamento, para chamar a atenção sobre a historia de nossa colonização, convidando jovens e crianças para participar do grupo de danças infanto-juvenil
- O CLARH fará as inscrições dos interessados, e providenciará a confecção dos trajes típicos necessários para o grupo de danças.
- Os equipamentos adquiridos serão instalados ampliando as possibilidades de uso do espaço.

9 – Cronograma de Ações

Ação	Mês 1	Mes 2	Mes 3	Mes 4	Mes 5	Mes 6
Divulgação	X	X	X			
Trajes típicos				X	X	X
Aquisição de acervo		X	X	X		

10 – Equipe do Projeto

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Gestão geral do projeto: Angela Saionara Nerys de Oliveira	Professora	Voluntário	22h
Gestão geral do projeto: Vice Presidente – João Luiz da Silva Pinto	Aposentado	Voluntário	22h
Gestão geral do projeto: Tesoureiro – Yamil e Sousa Dutra	Advogado	Voluntário	22h
Gestão geral do projeto Lurdes Terezinha Correa	Professora	Voluntário	22h

Assinado de forma digital por
ANGELA SAIONARA NERYS DE OLIVEIRA:45531170025
 ANGELA SAIONARA NERYS DE OLIVEIRA:45531170025
 Dados: 2023.12.12 17:22:01 -03'00'



11 – Avaliação de Resultados

Objetivos específicos	Indicadores	Meios de verificação
Divulgação (folder/livro)	- numero de escolas visitadas - numero de folders distribuidos - numero de visitação da casa portuguesa	- lista de visitas - lista das turmas visitadas - livro de visitas da casa portuguesa
Trajes Típicos	- numero de pessoas atendidas pelos trajes	- fotos - relatório de entrega dos trajes
Aquisição de equipamentos	- ampliação do numero de visitas da casa portuguesa - ampliação do numero de atividades com uso do material	- livro de visitas da casa portuguesa - relatório das atividades mensais da entidade

12 – Parcerias

Não se aplica

13 – Orçamento

Rubricas	Valor Total (R\$)	Percentual sobre o valor solicitado (%)
<i>Material gráfico (impressão de folders e livros)</i>	5.600,00	20%
<i>Serviços de terceiros (confecção de trajes típicos)</i>	14.582,00	50%
<i>Aquisição de equipamentos</i>	8.800,00	30%
Total solicitado	28.982,00	100%

Valor total da proposta: R\$ 31.000,00

Valor da contrapartida: R\$ 0,00

Valor solicitado ao concedente: R\$ 31.000,00

ANGELA SAIONARA
NERYS DE
OLIVEIRA:45531170025

Assinado de forma digital por
ANGELA SAIONARA NERYS DE
OLIVEIRA:45531170025
Dados: 2023.12.12 17:22:18 -03'00'



Orçamento detalhado:

Tipo de despesa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total na Rubrica
Material gráfico	Folder	500	1,20	600,00 (10%)
	Livros	195	25,64	5.000,00 (90%)
Serviços de terceiros	Trajes.	18	810,11	14.582,00 (100%)
Aquisição de equipamentos	Televisor	1	1.500,00	1.500,00 (17%)
	Microondas	1	643,00	643,00 (7,2%)
	Cafeteira	1	124,00	124,00 (1,4%)
	Chaleira elétrica	1	125,00	125,00 (1,4%)
	Caixa de som	1	1.408,00	1408,00 (16%)
	Notebook	1	2.200,00	2.200 (25%)
	Ar condicionado 12.000 BTU	1	2.800,00	2.800 (32%)
Total solicitado			28.982,00	100%

ANGELA SAIONARA
 NERYS DE
 OLIVEIRA:4553117002
 5

Assinado de forma digital por
 ANGELA SAIONARA NERYS
 DE OLIVEIRA:45531170025
 Dados: 2023.12.12 17:22:35
 -03'00'



Plano de aplicação mensal

Investimento mensal do concedente

Ação	Mês 1
Material Gráfico	5.600,00
Trajes típicos	14.582,00
Aquisição de acervo	8.800,00
Total solicitado	R\$ 28.982,00

Gramado, 06 de Dezembro de 2023.

**ANGELA SAIONARA NERYS
DE OLIVEIRA:45531170025**

Assinado de forma digital por
ANGELA SAIONARA NERYS DE

OLIVEIRA:45531170025

Dados: 2023.12.12 17:22:56 -03'00'

CLARH – CENTRO LUSO-AÇORIANO DA REGIÃO DAS HORTÊNSIAS - GRAMADO
CNPJ 18.591.329/0001-30

ÂNGELA SAYONARA NERYS DE OLIVEIRA

CPF 455.311.700-25

Presidente Gestão 2022/2025